



# MUNICÍPIO DE MARATÁ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 001/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**, Prefeita Municipal, de Maratá, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem nos cargos de: Professor de Séries Finais de Língua Portuguesa, Professor de Séries Iniciais/Educação Infantil e Psicólogo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2024 será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, com o auxílio dos servidores de outras Secretarias, designados para compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 serão feitas com base na Lei Municipal nº 846/2005, de 29 de setembro de 2005 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais; e outras autorizadoras de contratação temporária editadas no período de vigência deste PSS.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, se destina a selecionar candidatos para a função temporária de Professor de Séries Finais de Língua Portuguesa, Professor de Séries Iniciais/Educação Infantil e Psicólogo, e terá a validade certa e determinada de 01 (um) ano, a contar da data de homologação desta seleção.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 compreende unicamente a realização de prova de títulos.

1.5. As contratações de que tratam este Edital, terão sua vigência consonante ao previsto nas leis municipais autorizadoras das contratações.

1.6. As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender, que não há mais suporte fático, que possibilitem a sua manutenção.

#### 2. DAS VAGAS, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA:

2.1. As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal correspondem às seguintes informações:

Cargo:	Vagas:	Escolaridade e outros requisitos para o provimento:	Carga Horária Semanal:	Valor da Remuneração:
Professor Séries Finais de Língua Portuguesa	01	Habilitação legal para o exercício do cargo. Idade mínima: 18 anos;	22h	R\$ 2.265,34
Professor Séries Iniciais/Educação Infantil	01	Habilitação legal para o exercício do cargo. Idade mínima: 18 anos;	25h	R\$ 2.250,76
Psicólogo (a)	01	Habilitação legal para o exercício da profissão de psicólogo. Idade mínima: 18 anos.	40h	R\$ 5.794,74

#### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. As inscrições ocorrerão nos dias 19, 21 e 22 de março de 2024, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Recepção, da Prefeitura Municipal de Maratá, situada na Av. Irmãos Ko Freitag, 405, Bairro Centro, na cidade de Maratá – RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:



# MUNICÍPIO DE MARATÁ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição; (Modelo vide Anexo I deste edital).
- Entregar **CÓPIA DOS SEGUINTE**s documentos pessoais:
  - Comprovante de Endereço;
  - Registro Geral de Identificação – RG e CPF.
- Relação e cópia dos Títulos para Pontuação, acompanhados dos documentos originais para autenticação.

3.3. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5. A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração devidamente registrada em cartório.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para o desempenho do cargo, atestado por inspeção médico oficial do município;
- Apresentar demais documentos solicitados no momento da convocação pelo Setor de Pessoal deste município (Vide relação no Anexo II deste edital).

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO:

##### 5.1. DA PROVA DE TÍTULOS.

5.1.1. A avaliação dos candidatos será feita através de prova DE TÍTULOS de caráter classificatório, conforme orientações e tabela de pontuação constante no Anexo III deste Edital.

5.1.2. O candidato deverá apresentar seus títulos originais, juntamente com a cópia, no ato da inscrição, para autenticação e efetivação da inscrição.

5.1.3. A prova de títulos é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 30 (trinta) pontos.

5.1.4. Poderão ser apresentados no máximo 10 (dez) títulos por candidato.

5.1.5. Para a apresentação dos títulos é essencial que os mesmos contenham entidade promotora e tenham sido realizados a partir do ano de 2019, com a devida especificação da carga horária e número do registro.

5.1.6. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto no Edital.

5.1.7. Os títulos deverão apresentar frequência de no mínimo 75%.

5.1.8. A escolaridade exigida para o desempenho da função, usada para inscrição, não será objeto de avaliação.





## MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

6.1. O resultado final da seleção para exercício do cargo temporário será publicado no Mural dos comunicados oficiais do município e no site: [www.marata.rs.gov.br](http://www.marata.rs.gov.br), na data provável de **26 de março de 2024**, até às 14 horas, contendo o somatório final, obtido com a análise, dos títulos entregues, de cada um dos candidatos.

### 7. DOS RECURSOS:

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de **um dia útil** a contar da publicação oficial do resultado final, ou seja, no dia **27 de março de 2024**.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura, através de requerimento dirigido à Comissão de Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número de registro geral, o nome completo do candidato e sua assinatura.

7.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos critérios supramencionados.

7.4. A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada, no dia **28 de março de 2024**, a partir das 09 horas, no Mural dos comunicados oficiais do município e no site: [www.marata.rs.gov.br](http://www.marata.rs.gov.br).

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

8.2. Em caso de empate na pontuação final, para os cargos, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- 1º - Títulos de Pós-Graduação;
- 2º - Títulos de Mestrado;
- 3º - Experiência na área pretendida (apenas para o cargo de Psicólogo).

8.3. Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executiva, na data provável de **01 de abril de 2024**, a partir das 10 horas, nas dependências da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL:

9.1. O resultado final será homologado pela Prefeita Municipal, publicado no Mural dos comunicados oficiais do município, e no site: [www.marata.rs.gov.br](http://www.marata.rs.gov.br), na data provável de **01 de abril de 2024**, a partir das 14 horas.

### 10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

10.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos das Leis Municipais nº 846/2005, de 29 de setembro de 2005 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais; e leis específicas autorizadoras de contratação temporária a serem editadas no período de vigência deste PSS.



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS:**

11.1. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado.

**12. DOS CASOS OMISSOS:**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Maratá, 19 de março de 2024.

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ**

**Registre-se e Publique-se:**

<p><b>CERTIFICO</b> que o presente esteve afixado no átrio do Centro Administrativo, no período</p> <p>de: ____/____/____ à ____/____/____</p> <p>para conhecimento público.</p> <p><b>Maratá,</b> ____/____/____.</p> <p>_____</p>
---



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Nº \_\_\_\_/2024**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para a contratação temporária de:

- ( ) Professor de Séries Finais de Língua Portuguesa  
( ) Professor de Séries Iniciais/Educação Infantil  
( ) Psicólogo

**Informações Pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

**Informações complementares**

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Maratá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE MARATÁ - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_/2024

**Cargo:**

- ( ) Professor de Séries Finais de Língua Portuguesa  
( ) Professor de Séries Iniciais/Educação Infantil  
( ) Psicólogo

Maratá, \_\_\_\_ de março de 2024.

**Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição:** \_\_\_\_\_



## **ANEXO II – DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 1- 1 foto  $\frac{3}{4}$  de frente e recente;
- 2- Cópia dos seguintes documentos frente e verso: (TRAZER ORIGINAIS)
  - Certidão de casamento ou nascimento;
  - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e nº do CPF;
  - Carteira de Vacinação para filhos menores de 02 anos;
  - Comprovante de Matrícula e de Frequência Escolar dos filhos;
  - Carteira de identidade;
  - Carteira de Identidade do cônjuge;
  - Título eleitoral;
  - Certidão de Quitação Eleitoral disponível em: [www.tre-rs.gov.br](http://www.tre-rs.gov.br)
  - CPF – comprovar regularidade: Receita Federal ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
  - PIS/PASEP;
  - Carteira Profissional – Página da foto e dos dados pessoais;
  - Registro do Conselho (quando o cargo exigir);
  - Comprovante de escolaridade: Ensino Superior Completo
  - Certificado Militar;
  - Comprovante de Endereço (conta de água ou luz);
  - Última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
  - Conta no Banco Banrisul - solicitar declaração de conta junto ao banco;
  - Folha Corrida Judicial – Fórum ou disponível em: [www.tj.rs.gov.br](http://www.tj.rs.gov.br)
  - Antecedentes Criminais Federal - <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>
  - Antecedentes Criminais Estaduais – Delegacia de Polícia ou [www.policiacivil.rs.gov.br](http://www.policiacivil.rs.gov.br)
- 3- Exame Clínico Admissional realizado por médico do município;
- 4- Informações Complementares:
  - Data de Nascimento dos Pais;
  - Telefones para Contato;
  - E-mail.





## **ANEXO III - DA PROVA DE TÍTULOS**

### **PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:**

#### **1- TABELA DE PONTUAÇÃO:**

<b>ITENS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
I – Cursos de especialização em área relacionada ao cargo	1,0	
II – Mestrado	2,0	
III – Doutorado	3,0	
IV – Outros cursos relacionados a área de atuação	1,0 ponto para cada curso com carga horária igual ou superior a 16 horas	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão, expedido pela entidade promotora.
V – Experiência na área pretendida	0,5 pontos para cada 180 dias trabalhados	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Contratos de Trabalho registrados na CTPS, certidões ou atestados de órgão público.
VI – Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para Português e revalidados por instituição brasileira.		
VII – Não serão pontuados: - Diploma, históricos, certificado, atestado ou Declaração de formação de nível médio. - Boletins de matrícula, históricos escolares ou de outras formas que não estejam determinadas neste anexo; - Aproveitamento de disciplinas em curso superior;		

#### **2- DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:**

- Os títulos deverão ser apresentados em xerox, em folhas numeradas e rubricadas, juntamente com os originais.

- As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pela Banca Examinadora.

- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com o xerox. A relação deverá ser preenchida em duas vias, conforme modelo do presente Edital, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se a Banca Examinadora que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.

- Nos casos em que o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.

- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues. No prazo para recurso, poderão ser encaminhados documentos somente para complementar ou esclarecer dados e dúvidas de títulos apresentados no prazo de entrega dos mesmos.



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PARA O CARGO DE PROFESSOR:**

**1- TABELA DE PONTUAÇÃO:**

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
<b>I - Pós-Graduação: (concluídos)</b> - Especialização - Mestrado - Doutorado	1,0 2,0 3,0	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração, expedido pela entidade promotora.
<b>II - Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Dias de Formação e Qualificação de Professores, Fóruns, Minicursos, Palestras, Oficinas, Ciclos, Núcleos, etc. de acordo com a carga horária abaixo:</b>		A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, que <b>CONTENHAM REGISTRO</b> . Somente serão aceitos títulos relacionados com a área da educação, que tenham sido realizados <b>a partir do ano de 2019</b> . Não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa.
- até 19 horas .....	0,5	
- de 20 a 39 horas .....	1,0	
- de 40 a 79 horas .....	1,5	
- de 80 a 119 horas .....	2,0	
- de 120 a 159 horas .....	2,5	
- acima de 160 horas .....	3,0	
<b>III- Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para Português e revalidados por instituição brasileira.</b>		
<b>IV- Não serão pontuados:</b> - Diploma, Históricos, Certificado, Atestado ou Declaração de formação de nível médio. - Boletins de matrícula, históricos escolares ou de outras formas que não estejam determinadas neste anexo; - Aproveitamento de disciplinas em curso superior; - Tempos de serviço, estágios curriculares, extracurriculares ou voluntários realizados e serviços prestados remunerados ou não; - <b>Diploma, Certificado ou Atestado de exigência para o cargo.</b>		

**2- DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:**

- Os títulos deverão ser apresentados em xerox, em folhas numeradas e rubricadas, juntamente com os originais.
- As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pela Banca Examinadora.
- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com o xerox. A relação deverá ser preenchida em duas vias, conforme modelo do presente Edital, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se a Banca Examinadora que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.
- Nos casos em que o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.
- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues. No prazo para recurso, poderão ser encaminhados documentos somente para complementar ou esclarecer dados e dúvidas de títulos apresentados no prazo de entrega dos mesmos.





**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS:**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO				NÃO PREENCHER
Nº DO TÍTULO	DESCRIÇÃO (RESUMO):	Nº DE HORAS	Nº DE REGISTRO DO TÍTULO	NOTA (Banca)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
<b>TOTAL DE PONTOS ATRIBUIDOS PELA BANCA:</b>				

Recebi os títulos acima descritos, e as cópias conferem com o original.

Maratá, \_\_\_\_ de março de 2024.

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## **ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 09**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas às atividades do CRAS, às áreas escolares e clínica psicológica;

**Descrição Analítica:** Realizar atividades do CRAS, voltadas para: a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas; promover e favorecer o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos, oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades; realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor, proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exame de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação em bolsa de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problema de deficiência mental sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas; médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, as mães de crianças até idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sobre o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalhos externos e atendimento ao público.
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução Formal: habilitação legal para o exercício da profissão de psicólogo.

**LOTAÇÃO:** em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

### **CARGO: PROFESSOR**

#### **ATRIBUIÇÕES**

**a) Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino - aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**b) Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

\* Carga horária semanal de 22 horas e/ou 25 horas semanais.

\* Recrutamento: Geral, por concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

\* Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.

\* Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

\* Idade: Mínima: 18 anos



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO V - CRONOGRAMA GERAL:**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO/LOCAL:</b>
Inscrições Presenciais e entrega de documentos	19, 21 e 22/03/2024	08h às 12h e das 13h às 17h Recepção Prefeitura
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	25/03/2024	11h Mural Oficial/Site
Divulgação da Nota Final correspondente a Prova de Títulos	26/03/2024	14h Mural Oficial/Site
Prazo para interposição de recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	27/03/2024	08h às 12h e das 13h às 17h SMEC
Resultado dos Recursos	28/03/2024	09h Mural Oficial/Site
Realização de Sorteio de Desempate – <i>se necessário</i>	01/04/2024	10h SMADF
Homologação Final	01/04/2024	14h Mural Oficial/Site